



EDITAL N.º 081/2018- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2019 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCEM dispõe da área de Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais e das linhas de pesquisa (i) Materiais Nanoestruturados e (ii) Propriedades Físicas, Mecânicas e Modelagem de Materiais.
 - 1.2.1. Serão consideradas, exclusivamente, as inscrições de candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de Graduação em: (i) Química, (ii) Engenharia Química, (iii) Física, (iv) Engenharia Física, (v) Engenharia de Materiais, (vi) Engenharia Civil, (vii) Engenharia Mecânica e (viii) Engenharia de Petróleo e Gás.
 - 1.2.2. Serão consideradas, excepcionalmente, as inscrições de candidatos com Curso Superior de Tecnologia em (i) Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192.
 - 1.2.3. As inscrições de candidatos com outras formações que não aquelas descritas nos itens 1.2.1. e 1.2.2. serão indeferidas.
- 1.3. A lista dos docentes credenciados no PPGCEM que demandaram o número de vagas e as formações descritas nos itens 1.2.1. e 1.2.2. constam no Anexo I.
 - 1.3.1. Os docentes que não solicitaram vagas neste processo seletivo poderão, de acordo com sua disponibilidade e anuência, e em conformidade com o regulamento interno do PPGCEM, orientar os alunos classificados além do limite de vagas, de acordo com o item 2.1.
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria.
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em 01 (uma) única etapa classificatória.
- 1.6. O candidato classificado até o limite de vagas, especificado no item 2.1., deverá requerer a efetivação de sua matrícula institucional como Aluno Regular unicamente no período de matrículas disponível no Anexo II.
 - 1.6.1. Excepcionalmente, o candidato classificado até o limite de vagas especificado no item 2.1. poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do Resultado Final deste Exame de Seleção e mediante declaração de interesse de vaga (de modelo livre) contendo justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGCEM.
 - 1.6.2. A declaração de interesse de vaga deverá ser assinada e protocolada pelo candidato interessado na Secretaria do PPGCEM no período de matrícula especificado no Anexo II.



- 1.6.3. A Coordenação do PPGCEM deverá analisar a justificativa do candidato para, então, deferir ou indeferir sua solicitação.
- 1.6.4. O candidato que não respeitar os itens 1.6.1. e 1.6.2. terá sua vaga cancelada.
- 1.7. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção deste edital.
 - 1.7.1. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja a não efetivação da matrícula institucional daquele(s) classificado(s) dentro do limite de vagas.
 - 1.7.2. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCEM decida ampliar o número de vagas originais do presente edital, conforme estabelece o item 1.3.1.
 - 1.7.3. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final deste Exame de Seleção.
- 1.8. A matrícula do candidato no PPGCEM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas deste Programa de Pós-graduação e da Universidade Federal do Amazonas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 8 (oito) Vagas Regulares e 2 (duas) Vagas Suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
 - 2.1.1. O candidato deverá indicar a especificação da vaga no Formulário de Inscrição.
 - 2.1.2. Se nenhuma especificação de vaga for selecionada pelo candidato, a mesma será considerada como Vaga Regular.
- 2.2. A distribuição das vagas entre os docentes do PPGCEM ocorrerá conforme consta no Anexo I deste Edital e será realizada pela coordenação deste programa.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências.
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, serão então distribuídas as vagas suplementares.
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes classificados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição deste Exame de Seleção será de 14 a 30/01/2019.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br).
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:
 - a) Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
 - b) Número da Unidade Gestora: 154039
 - c) Gestão: 15256
 - d) Código de Recolhimento: 28832-2 – serviços educacionais
 - e) Número de Referência: 501.07.004
 - f) Competência: 01/2019
 - g) Vencimento: 30/01/2019
 - h) Valor: R\$ 100,00
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou ao candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa (modelo livre) e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCEM.
- 3.8. O candidato deverá enviar o Requerimento de Isenção da inscrição (Anexo IV), devidamente assinado, via e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br), no período de 14 a 18/01/2019.
- 3.9. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.11. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na página eletrônica do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br) no dia 21/01/2019.
- 3.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, respeitando o prazo máximo estipulado no Anexo II;
- 3.14. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido deverá respeitar o período máximo de inscrição (Anexo II) para o envio da documentação exigida no item 4.3 via e-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br).
- 3.15. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.



- 3.16. Uma vez efetuada a inscrição via e-mail, não será permitida qualquer solicitação de alteração.
- 3.17. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outro meio não especificado no item 3.2.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado do PPGCEM compreenderá uma única etapa classificatória.
 - 4.1.1. A etapa única deste processo seletivo será composta por uma Prova de Títulos, de caráter classificatório.
 - 4.1.2. Com exceção do ano de conclusão de curso que consta no diploma (ou em documento equivalente), serão considerados apenas os documentos comprobatórios das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a saber, de 01/2014 a 01/2019.
- 4.2. No período de 14 a 30/01/2019 os candidatos deverão enviar para o e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br) a lista de documentos especificados no item 4.3.
 - 4.2.1. Possíveis problemas de conexão de internet ou atrasos no recebimento de e-mails não serão considerados, mantendo-se rigorosamente a data limite de inscrição até as 23h59min do dia 30/01/2019.
- 4.3. Os documentos devem ser escaneados seguindo a ordem:
 - (a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido, assinado e escaneado com foto, disponível no site da PROPESP (<http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>).
 - (b) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.
 - (c) Currículo Lattes (lattes.cnpq.br).
 - (d) Formulário de Pontuação Curricular preenchido e assinado (Anexo III).
 - (e) Documentos comprobatórios do Formulário de Pontuação Curricular devem ser escaneados, na ordem em que eles aparecem no Anexo III, a saber: (i) Formação, (ii) Participação em Programas; (iii) Eventos Científicos; (iv) Produção Intelectual; (v) Docência, (vi) Projetos e (vii) Premiações.
 - (f) Os itens de (a) a (e) devem compor um único arquivo no formato pdf.
- 4.4. Para os itens de (ii) a (vii) descritos no item 4.3(e), os documentos deverão ser organizados, dentro de cada item, em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).
- 4.5. Inscrições contendo mais de um arquivo anexado no e-mail serão automaticamente indeferidas.
- 4.6. O candidato que não preencher previamente o Formulário de Pontuação Curricular terá sua inscrição indeferida.
- 4.7. Não será pontuado documento escaneado ilegível ou de baixa resolução, e que resulte no não entendimento do mesmo pela Comissão Examinadora.
- 4.8. O Currículo Lattes não será considerado como comprovante de pontuação dos itens do Anexo III.
- 4.9. A comprovação de participação em Projetos de Pesquisa deve ser realizada mediante declaração assinada pelo Coordenador do Projeto, redigida em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do Coordenador do Projeto.



- 4.10. A comprovação em docência pode ser realizada mediante declaração redigida em papel timbrado da Instituição na qual o candidato atuou como docente, com assinatura e carimbo do atual representante.
- 4.11. Serão considerados para avaliação somente os documentos comprobatórios dos itens especificados no Anexo III.
- 4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, ouvida sempre que necessário a Procuradoria da UFAM.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Classificação Final será feita em ordem decrescente de pontuação.
- 5.2. Na hipótese de igualdade da pontuação final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) Que apresentar maior pontuação em artigos publicados com *qualis* CAPES em Materiais.
 - b) Que apresentar maior pontuação em apresentação oral em evento científico.
 - c) Com maior pontuação em participação em programas.
 - d) Mais idoso.
- 5.3. A classificação final será composta pela lista de candidatos classificados dentro do limite de vagas do item 2.1, bem como pelos candidatos classificados além do limite de vagas, os quais irão compor a lista de espera em ordem de classificação.
 - 5.3.1. Após a divulgação da classificação final, será divulgada também a Lista de Convocados para Matrícula no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).
- 5.4. O Resultado Final desta etapa única será divulgado no dia 08/02/2019 no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (04/02/2019), conforme especificado no Anexo II.
- 6.2. O recurso deverá ser individual (de modelo livre), com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, juntamente com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O recurso deverá ser protocolado pelo interessado na Secretaria do PPGCEM nas datas e horários descritos no Anexo II.
- 6.5. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de documentos requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12.
- 6.6. Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item 6.4. ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.7. O resultado do recurso poderá ser solicitado pelo interessado na Secretaria do PPGCEM.



- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, e que compõem a Lista de Convocados para Matrícula, conforme o item 5.3.1, deverão efetuar a matrícula presencial nas datas e horário divulgado no Anexo II, apresentando os seguintes documentos:
 - a) 2 (duas) Fotos 3x4.
 - b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
 - d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
 - e) Original e Cópia do diploma reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente).
 - f) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - g) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes.
 - h) Formulário SIE preenchido (disponível no endereço eletrônico www.ppgcem.ufam.edu.br).
- 7.2. O candidato que, no período de matrícula, não cumprir as exigências de documentação do item 7.1, não poderá matricular-se.
- 7.3. Os candidatos selecionados com vínculo empregatício obrigatoriamente deverão apresentar anuência ou portaria de afastamento no ato da matrícula, assegurando a disponibilidade parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.
 - 7.3.1. O candidato com vínculo empregatício que não atender o item 7.3 não poderá matricular-se.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções deste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.3. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCEM e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e também pela UFAM. Tais informações estarão disponíveis, em momento oportuno, no site do PPGCEM.
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I – PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2019.1

Içamira Costa Nogueira (1 vaga)

Jean Carlos Silva Andrade (2 vagas)

Leandro Aparecido Pocrifka (2 vagas)

Lizandro Manzato (02 vagas)

Paulo Rogério da Costa Couceiro (1 vaga)

Yurimiller Leyet Ruiz (2 vagas)



ANEXO II – CALENDÁRIO SELEÇÃO 2019/1 – PPGCEM

ATIVIDADES	DATA	
Entrega dos Documentos do item 4.3	14 a 30/01/2019	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Período de Solicitação de Isenção nas Inscrições	14 a 18/01/2019	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Inscrições	21/01/2019	www.ppgcem.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	04/02/2019	www.ppgcem.ufam.edu.br, às 18 h
Interposição de Recursos para o Resultado Preliminar	05 e 06/02/2019	Secretaria do PPGCEM, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Resultado Final do Processo Seletivo	08/02/2019	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período de Matrícula	14 e 15/02/2019	Secretaria do PPGCEM, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Previsão de Início das Aulas – 2019/1	11/03/2019	A definir. Estará disponível no site www.ppgcem.ufam.edu.br.



ANEXO III - REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Período considerado: 01/2014 a 01/2019

Nome do candidato: _____

(i) Formação	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Graduação (i) Química, (ii) Engenharia Química, (iii) Física, (iv) Engenharia Física, (v) Engenharia de Materiais, (vi) Engenharia Civil, (vii) Engenharia Mecânica, (viii) Engenharia de Petróleo e Gás.	20		
Curso Superior de Tecnologia (i) Análise e Desenvolvimento de Sistemas	10		
(ii) Participação em Programas*	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica	2 por semestre		
Iniciação à Docência	1,5 por semestre		
Extensão	1,5 por semestre		
Monitoria	1 por semestre		
(iii) Eventos Científicos	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Participação em Evento Científico Internacional	4 cada		
Participação em Evento Científico Nacional	3 cada		
Apresentação Oral em Evento Científico (Nacional ou Internacional)	5 cada		
Apresentação de Paineis em Evento Científico (Nacional ou Internacional)	4 cada		
Organização de Evento Científico	5 cada		
(iv) Produção Intelectual	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Artigo completo publicado em periódico com <i>qualis</i> CAPES na Área <u>Materiais</u>	A = 12; B1 e B2 = 10; B3, B4 e B5 = 6 e C = 4 cada		
Artigo completo publicado em Anais de Eventos (Nacional ou Internacional)	3 cada		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	3 cada		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional	2 cada		
Patente	10 cada		
(v) Docência	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Experiência com Docência em Ensino Superior	1 por semestre		
Experiência com Docência em Ensino Médio	0,5 por semestre		
(vi) Projetos	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Participação em Projeto de Pesquisa	6 por Projeto		
(vii) Premiações	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Premiações Acadêmicas Diversas	2 por Premiação		
	Pontuação Total =		

*somente serão contabilizados semestres completos.

<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura da Comissão</p> <p>Data: ____/____/____</p>
--	---



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, e-mail _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Numero de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº _____ de ____/____/_____.

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Manaus, _____ de _____ de 2019.

Assinatura